



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 966 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos oito dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes: Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente comunicou a ausência justificada do Exmº Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura, e declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 890, 891, 892, 893, 894 e 895. Por unanimidade, foi aprovada a Resolução nº 84, que fixa escala de substituição de juizes no período de férias forenses de 2 a 31 de julho de 1990. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Caarapó e Rochedo nº 56/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi. Decisão: "À unanimidade, deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer". 2. ~~X~~ Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Campo Grande e Dois Irmãos do Buriti nº 62/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi. Observação: "Adiada a conclusão de julgamento em face do pedido de vista do primeiro vogal, após terem o relator, os terceiro e quarto vogais votado pelo indeferimento do pedido de registro do diretório de Dois Irmãos do Buriti. O segundo vogal aguarda". 3. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Bandeirantes, Paranhos e Rio Negro nº 46/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Hamilton Carli. Decisão: "À unanimidade, deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer". Ao encerrar a sessão, o Des.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Presidente manifestou a satisfação de contar com a presença do Exmº Sr. Dr. Wilson Vieira Loubet, ex-juiz eleitoral da comarca de Fátima do Sul, e agradeceu-lhe por seu relevante trabalho junto à Justiça Eleitoral. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

*Ata aprovada com a corrigenda
de observação quanto ao
quadro de juizes do
Processo nº 62/90.*